LEI Nº 1833/13, DE 15 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, por decreto, Crédito Adicional Especial, criando dotações no valor total de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme especificações a seguir:

I – Fundo de Gestão do FUNDEB
- Órgão 04 – FUNDEB
- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo de Gestão do FUNDEB
- Função: 12 – Educação
- Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
- Programa 0512 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- Atividade: 2067 – Manutenção do FUNDEB
- Categoria Econômica: 3.1.90.34–Outras Despesas de Pessoal de Terceirização – R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

II – Fundo Municipal de Habitação
- Órgão 10 – Fundo Municipal de Habitação
- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Habitação
- Função: 16 – Habitação
- Sub-Função: 482 – Habitação Urbana
- Programa 0515 – Gestão e Promoção do FMH
- Atividade: 2135 – Manutenção do FMH – Fundo Municipal de Habitação
- Categoria Econômica: 4.5.90.61–Aquisição de Imóveis–R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial do saldo existente em dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal